


## TERCEIRA ATA SUPLEMENTAR - ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS 002/2023 - SEFIN

Às 09:00 (nove) horas do dia 20 de de Novembro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se em sessão pública os integrantes da Comissão: Presidente, Sr. **Marcos Douglas de Sousa Lima** - Presidente, **Ana Nicolly Ponte Bezerra** e **Marinho Sousa do Monte** - membros, com observância das disposições contidas na **Tomada de Preços de nº 002/2023 - SEFIN**, e Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. A presente tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, NA ÁREA CONTENCIOSA E CONSULTIVA, PARA ATENDER AOS INTERESSES DO MUNICÍPIO**, objetivando a análise e julgamento das Propostas de Preços, aberta a sessão a Comissão fez a verificação da proposta se atendiam às exigências contidas no edital da citada TOMADA DE PREÇOS 002/2023 - SEFIN, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Prosseguindo, o Presidente anunciou que a Comissão de Licitação iria verificar, conferir, analisar e julgar a proposta apresentada, após o julgamento, o Presidente anunciou o resultado do julgamento da proposta que foi o seguinte: **01. AGNELO PEREIRA DA SILVA, CNPJ: 13.790.122/0001-70**; apresentou proposta de 19,5% (dezenove inteiros e cinco centessimo de por cento). Esta encontra-se com sua Proposta de Preços CLASSIFICADA, por atender às exigências contidas no edital, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Portanto sendo a provável vencedora do certame a empresa **01. AGNELO PEREIRA DA SILVA** apresentou proposta com o valor global de R\$ 19,5% (dezenove inteiros e cinco centessimo de por cento), menor porcentagem apresentada sem prejuízo para a Administração, de acordo com o critério estabelecido na Tomada de Preços acima referida. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta de preços e, novamente perguntou se o representante da licitante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". O representante presente desistiu expressamente do prazo recursal. A desistência foi registrada na presente Ata, que após lida e achada conforme, será assinada pelos membros presentes da Comissão de Licitação e pelo representante da licitante. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão às 09:40 horas. Ibiapina/CE, 20 de Novembro de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LICITANTES

  
**MARCOS DOUGLAS DE SOUSA LIMA**  
Presidente da CPL

  
**ANA NICOLLY PONTE BEZERRA**  
Membro da Comissão

  
**MARINHO SOUSA DO MONTE**  
Membro da Comissão

**01. 03. AGNELO PEREIRA DA SILVA, CNPJ: 13.790.122/0001-70.**  
**AGNELO PEREIRA DA SILVA**

  
P/P